



ATO NÚMERO 049/15

De 23 de junho de 2015
Processo Licitatório n.º 013/14

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Interodonto – Sistema de Saúde Odontológica Ltda (Pregão n.º 012/2014 – Processo n.º 013/2014).


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor **DANIEL HENRIQUE DINOIS**, RG 41.512.251-X, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa INTERODONTO – SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA, para prestação de assistência odontológica e serviços correlatos, na modalidade coletivo empresarial, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIK
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 049/15

De 23 de junho de 2015

Processo Licitatório n.º 013/14

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Interodonto – Sistema de Saúde Odontológica Ltda (Pregão n.º 012/2014 – Processo n.º 013/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor DANIEL HENRIQUE DINOIS, RG 41.512.251-X, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa INTERODONTO – SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA, para prestação de assistência odontológica e serviços correlatos, na modalidade coletivo empresarial, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA “O IMPARCIAL”
EDIÇÃO DO DIA: sexta-feira, 26 de junho de 2015.